

**03/07/2023****REDE Nº 081**

Prezados,

**ASSUNTO 01: ENTREGA DO ENVELOPE DE PAGAMENTO**

Prezados(as),

Informamos que os formulários de pagamento (segue relação abaixo dos formulários que continuam sendo enviados à SEFAZ) deverão ser encaminhados para o e-mail: **destapag@educacao.sp.gov.br até o dia 28/07/2023.**

Deverão ser digitalizados em formato PDF, enviados individualmente especificando no assunto o tipo de formulário, o nome no interessado e o RG.

Toda documentação referente a cada servidor (formulário + pesquisas) deverá estar no mesmo arquivo para que possamos encaminhar à Secretaria da Fazenda através do SP SEM PAPEL. Lembramos que o e-mail: **destapag@educacao.sp.gov.br** é exclusivo para envio de formulários de pagamento;

- Poderão ser encaminhados formulários referentes a carga horária rejeitada somente com vigência anterior a 01/02/2023;
- O formulário 02 pode ser enviado a qualquer momento somente no e-mail: destapag@educacao.sp.gov.br. Solicitamos que ao enviar o formulário 02, no campo do assunto seja discriminado quando tratar-se de alteração de sede/ alteração de dados pessoais/ alteração de dados bancários;

**Enviar Expediente somente para as situações abaixo:**

- Casos que necessitam da abertura de EX para o pagamento de gratificação/adicional de transporte
- Diretor Escolar
- Ação Judicial;
- Apostila e formulário 17 - Readaptados;
- Municipalização;
- Formulário 05 - Alteração de Férias QM/QAE/QSE;
- Formulário 26 - Alteração de jornada;
- Formulário 04 - Portaria CAF;
- Formulário 15 ou 17 após ajuste de frequência no BFE de meses anteriores;
- QAE, QSE e Especialista (Diretor e Supervisor) - GTN e ALE continuam por formulário;
- Formulário 9 – Reassunção de licença sem vencimentos;

Obs: Informamos que para os servidores designados e que fazem jus a receber o Adicional de Complexidade de Gestão - ACG, tais como: **Coordenador de Organização Escolar, Coordenador de Gestão Pedagógica e Coordenador de Gestão Pedagógica Geral - PEI e Coordenador Gestão Pedagógica por Área de Conhecimento - PEI**, o formulário 17 + apostila de designação são encaminhados à Secretaria da Fazenda somente para averbação, uma vez que o pagamento do ACG ocorre no processo automático após inserção da designação na SED, conforme cronograma mensal. Nesses casos, o formulário 17 é solicitado por este núcleo através de e-mail, também de acordo com programação mensal.

Atenciosamente,

Luciana Silva  
Núcleo de Frequência e Pagamento